



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 349/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 349/2022 - Deputado Edmir Chedid

Ofício nº 5127/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Edmir Chedid.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de julho de 2022.

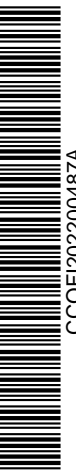
Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 20/07/2022 às 17:53:52.
Documento Nº: 46931117-5679 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46931117-5679>



CCOFI202200487A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Saúde
 GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 349_2022

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 349_2022 - Informações sobre o número de profissionais terapeutas atuando nas UTIs

Ofício G. S. 1984/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da mensagem eletrônica, (OFÍCIO 3498_2022 – SGL/CC) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 349 de 2022, de autoria do Deputado Edmir Chedid, solicitando informações sobre o número de profissionais terapeutas atuando atualmente nas UTIs Adulto e Pediátrica das unidades da rede de saúde estadual gerenciadas pela administração direta ou contratadas.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e a Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS, órgãos técnicos desta Pasta, tenho a informar:

Envio no anexo planilha anexa sob o n.º SES-CAP-2022/480779, constando a quantidade de leitos de UTI, profissionais fisioterapeutas alocados nas escalas da assistência aos leitos de terapia intensiva e a proporcionalidade de profissionais por leitos.

Os profissionais cumprem jornada de 6 ou 12 horas diárias.

No âmbito das unidades de saúde estaduais acompanhadas pela CGCSS, que possuem leitos de unidade de terapia intensiva - UTI elas seguem as diretrizes dispostas no

<i>Classif. documental</i>

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Artigo 14 da Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre a atuação do fisioterapeuta:

“IV - Fisioterapeutas: no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 18 horas diárias de atuação;”.

O gestor de cada unidade tem autonomia para organizar os serviços de UTI hospitalar, respeitando as diretrizes legais, de modo que todos atendem a legislação vigente, com atendimento mínimo de 18 horas, tendo alguns, preferência pela atuação de 24 horas.

Cabe ressaltar que, à CGCSS compete a supervisão do cumprimento das normativas assistenciais por parte das unidades estaduais sob gestão de entidades parceiras.

Aproveito para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo



Nº DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS ATUANTES EM UTIS ADULTO E PEDIÁTRICA

UNIDADE	Nº DE LEITOS	FISIOTERAPEUTA PRÓPRIO	FISIOTERAPEUTA TERCEIRIZADO	PROPORCIONALIDADE	OBSERVAÇÃO
Centro de Atenção Integral a Saúde "Clemente Ferreira", em Lins					NÃO SE ENQUADRA
Centro de Atenção Integral a Saúde de Santa Rita					NÃO SE ENQUADRA
Centro de Atenção Integral a Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda					NÃO SE ENQUADRA
Centro de Reabilitação de Casa Branca					NÃO SE ENQUADRA
Centro de Referência da Saúde da Mulher	7	8	0	1,14	
Centro de Referência do Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD					NÃO SE ENQUADRA
Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia					NÃO SE ENQUADRA
Centro Pioneiro em Atenção Psiquicossocial					NÃO SE ENQUADRA
Complexo Hospitalar "Padre Bento", em Guarulhos	9	3	0	0,33	
Complexo Hospitalar do Juquery	6	4	0	0,67	
Conjunto Hospitalar de Sorocaba					
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	18	7	0	0,39	UTI PEDIÁTRICA E NEO
Departamento Gerencial Ambulatorial da Capital - DGAC					NÃO SE ENQUADRA
CSI - "Dr. Vitor Araújo Homem de Melo" de Pinheiros					NÃO SE ENQUADRA
NGA 63 - Várzea do Carmo					NÃO SE ENQUADRA
Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" em Mogi das Cruzes	32	20	0	0,63	CONTANDO C/32 EXTRAS MÊS
Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes" em Itu - NÚCLEO 1 E NÚCLEO 2					NÃO SE ENQUADRA
Hospital "Guilherme Álvaro" em Santos	50	0	25	0,50	40 LEITOS UTI ADULTO E 10 UTI PEDIÁTRICA
Hospital "Nestor Goulat Reis" de Américo Brasiliense					NÃO SE ENQUADRA
Hospital Estadual "Dr. Odilon Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente	10	4	0	0,40	UTI NEONATAL
Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria" de Mirandópolis	10	0	5	0,50	UTI ADULTO
Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza" de Vila Nova Cachoeirinha	30	4	2	0,20	UTI ADULTO
Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado	20	0	12	0,60	
Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco" de São Mateus	34	6	0	0,18	14 LEITOS ADULTO, 10 PEDIÁTRICO E 10 NEONATAL
Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" de Guaianazes	18	9	2	0,61	10 LEITOS ADULTO E 8 NEO - 1 PROF. 12HRS DIURNO E 1 PROF 12HRS NOTURNO
Hospital Geral de Promissão	10	0	3	0,30	UTI ADULTO TIPO II
Hospital Geral de Taipas	10	10	0	1,00	UTI ADULTO
Hospital Heliópolis - UGA I	8	8	0	1,00	1 FÍSIO PERÍODO DE CADA 6HRS E FOLGAS= 24HRS
Hospital Infantil Cândido Fontoura	30	8	16	0,80	10 UTI PEDIÁTRICA, 20 UTI PEDIÁTRICA COVID E 6 UTI NEONATAL
Hospital Infantil Darcy Vargas - UGA III	14	7	0	0,50	
Hospital Ipiranga - UGA II	25	14	0	0,56	15 LEITOS ADULTO E 10 NEONATO
Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia"	14	6	0	0,43	
Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros - UGA IV	16	6	6	0,75	10 LEITOS UTI NEO E 6 LEITOS UTI MATERNA

Hospital Psiquiátrico "Professor Cantídio de Moura Campos" de Botucatu					NÃO SE ENQUADRA
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Philippe Pinel, em Pirituba					NÃO SE ENQUADRA
Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho" de Ferraz de Vasconcelos	140	7	9	0,11	10 LEITOS UTI ADULTO, 10 UTI NEONATAL E 120 CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA
Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco	46	6	22	0,61	40 LEITOS UTI ADULTO E 6 PEDIÁTRICO
Hospital Regional de Assis	20	4	0	0,20	
Hospital Regional Sul	21	5	0	0,24	14 LEITOS ADULTO E 7 PEDIÁTRICO
Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto					NÃO SE ENQUADRA
Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia	75	0	9	0,12	20 LEITOS UTI PEDIÁTRICA, 17 UTI CORINARIANA E 38 UTI ADULTO
Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"	20	6	7	0,65	
Instituto "Lauro de Souza Lima" em Bauru					NÃO SE ENQUADRA
Instituto Clemente Ferreira - ICF					NÃO SE ENQUADRA
Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências - GRAU					NÃO SE ENQUADRA